

TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA MISSIAS APARECIDO GOIS - ME.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MISSIAS APARECIDO GOIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.627/0001-06, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 11, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, doravante denominada CONTRATADA. Representa o CONTRATANTE o prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, e a CONTRATADA o Sr. **Missias Aparecido Gois**, brasileiro, domiciliado à Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 11, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, portador do RG nº 29.785.415 SSP/SP, e CPF nº 826.885.61- 91.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo nº 025/2021. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de malote e correspondências da Administração Pública para o Distrito de Nova Esperança no Município de Jateí/MS, atendendo as demandas da deste Poder Executivo Municipal, e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **22/04/2024** até **21/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e será aditado em mais **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MISSIAS APARECIDO GOIS - ME

CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51

Missias Aparecido Gois

CPF nº 826.885.61-91